

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de camisetas institucionais e chapéus institucionais personalizados, destinados às ações comemorativas alusivas aos 60 anos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA-MT, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sem indicação de marca, fabricante ou modelo específico.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de disponibilização de itens institucionais personalizados para utilização nas atividades, eventos e ações comemorativas alusivas aos 60 anos do CREA-MT.

2.2. A camiseta e o chapéu personalizados contribuirão para a divulgação e o fortalecimento da identidade institucional, a padronização visual das ações comemorativas e a ampliação da visibilidade da atuação do Conselho perante profissionais e sociedade.

2.3. A solução foi definida considerando o padrão visual aprovado pela Administração e a adequação dos itens ao clima local e ao uso em ambientes internos e externos.

2.4. A personalização deverá observar rigorosamente a identidade visual comemorativa dos 60 anos do CREA-MT, as cores, as dimensões e o posicionamento constantes da arte a ser fornecida e aprovada pela Administração.

2.5. A contratação abrange bens institucionais personalizados e não se confunde com aquisição de uniformes funcionais ou de equipamentos de proteção individual – EPIs.

2.6. A solução escolhida consiste no fornecimento integral de 500 (quinhentas) camisetas e 450 (quatrocentos e cinquenta) chapéus, incluindo todos os custos de materiais, confecção, personalização, preparação e apresentação de amostras, embalagens, transporte e demais despesas necessárias ao completo fornecimento do objeto.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Camiseta institucional personalizada, modelo unissex, manga curta e gola redonda do tipo careca, com acabamento reforçado e costuras uniformes. Confeccionada em tecido tecnológico tipo dry fit, Sense Dry ou equivalente, com composição de referência de aproximadamente 91% poliéster e 9% elastano, admitidas pequenas variações que preservem leveza, elasticidade, respirabilidade, conforto térmico, secagem rápida, resistência e bom caimento. Peso aproximado de 90g por peça, admitida variação compatível com o tamanho e o processo de fabricação. Cor branca, uniforme, sem manchas, variações perceptíveis ou transparência excessiva. Personalização por impressão DTF, na cor azul-marinho, no lado esquerdo do peito, com a identidade visual dos 60 anos e a inscrição CREA-MT, conforme arte aprovada. A impressão deverá apresentar definição, contornos regulares, aderência, cobertura uniforme e resistência ao uso e às lavagens. Tamanhos P, M, G, GG e EXG, conforme relação a ser fornecida pelo CREA-MT. Peças novas, limpas, sem odores, fios soltos, costuras abertas, deformações, furos ou defeitos.	500	Unidade
2	Chapéu institucional personalizado, estilo casual/campo, com padrão visual semelhante à imagem de referência, na cor palha/natural. Confeccionado em fibra de bambu e poliéster ou em composição natural e sintética tecnicamente equivalente, com aspecto semelhante à palha, leve, flexível, confortável e adequado ao uso externo. Estrutura com recuperação do formato após transporte e manuseio. Copa estruturada ou semiestruturada, com altura aproximada de 12 a 12,5 cm, admitida tolerância de até 1 cm. Aba larga, com aproximadamente 7 cm, admitida tolerância de até 1 cm. Cinta/faixa em tecido azul-marinho, firmemente fixada ao redor da copa, com largura suficiente para a identidade visual. Personalização branca na faixa, com a identidade do CREA-MT e referência aos 60 anos, conforme arte aprovada, por impressão, sublimação, serigrafia, bordado ou processo equivalente que assegure definição, fidelidade, aderência e durabilidade. Produto sem manchas, rebarbas, fios soltos, deformações ou falhas de acabamento e personalização.	450	Unidade

3.1. Os itens deverão ser novos, sem uso, confeccionados com materiais de qualidade e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com as amostras a serem previamente aprovadas pelo CREA-MT.

3.2. As artes, logomarcas e os demais elementos necessários à personalização serão disponibilizados pelo CREA-MT à contratada, observada a identidade visual comemorativa aplicável.

3.3. A distribuição dos tamanhos das camisetas será informada pelo CREA-MT à contratada antes da produção integral, sem alteração do quantitativo total contratado.

3.4. Serão aceitas tolerâncias razoáveis de fabricação e acabamento compatíveis com a natureza dos materiais, desde que não comprometam as características essenciais, a qualidade, a durabilidade, a identidade visual, a uniformidade do lote ou as especificações mínimas exigidas.

3.5. A imagem abaixo representa o padrão visual pretendido para os itens, já considerando a camiseta branca com personalização em azul-marinho e o chapéu na cor palha/natural, com faixa azul-marinho e personalização branca.



Imagem de referência do padrão visual pretendido

3.6. A imagem possui caráter meramente ilustrativo e não constitui indicação de marca, fabricante ou modelo específico. Serão aceitos produtos de qualquer fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas, funcionais, qualitativas e de acabamento previstas neste Termo de Referência e que sejam aprovados na fase de amostra.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Todos os itens deverão ser entregues completos, novos, limpos e em perfeitas condições de uso.
- 4.2.** Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive matérias-primas, confecção, impressão DTF, personalização da faixa dos chapéus, preparação de artes e amostras, embalagens, transporte, fretes, tributos, encargos e eventuais demais despesas incidentes.
- 4.3.** A personalização deverá observar rigorosamente as artes, as cores e as orientações fornecidas e aprovadas pelo CREA-MT.
- 4.4.** Não serão aceitos produtos usados, reconicionados, remanufaturados, com defeitos ou em desacordo com as especificações e amostras aprovadas.
- 4.5.** A contratada será responsável pela correção ou substituição, sem qualquer ônus adicional para o CREA-MT, de itens que apresentem defeitos de fabricação, personalização inadequada ou desconformidade com as especificações e amostras aprovadas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1.** O fornecimento deverá ocorrer em entrega única e integral, salvo autorização expressa do CREA-MT para entrega em condições diversas.
- 5.2.** O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contado da aprovação definitiva da arte e das amostras físicas de cada item e do recebimento, pela contratada, de todas as informações necessárias à produção, incluindo a relação de tamanhos das camisas.
- 5.3.** Os itens deverão ser entregues na sede do CREA-MT, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP 78.005-725, em horário previamente acordado com a Gerência de Logística.
- 5.4.** A contratada deverá comunicar ao CREA-MT qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega, apresentando justificativa por escrito e, quando solicitado, documentação comprobatória.

6. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

- 6.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações e quantitativos contratados.
- 6.2.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade,

dos quantitativos, das cores, da personalização, do acabamento e da conformidade dos itens com as amostras aprovadas.

6.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência, com a proposta da contratada, com a arte ou com as amostras aprovadas.

6.4. Os itens rejeitados deverão ser substituídos no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contados da notificação da contratada, sem qualquer ônus para o CREA-MT.

6.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios e defeitos decorrentes do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta.

7.2. Fornecer os itens em conformidade com as especificações, os quantitativos, as artes, as amostras aprovadas, a qualidade e os prazos exigidos.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, danos ou inadequações decorrentes do fornecimento.

7.4. Corrigir ou substituir, às suas expensas, os itens recusados ou que apresentem defeitos ou desconformidades.

7.5. Comunicar imediatamente ao CREA-MT quaisquer fatos ou circunstâncias que possam prejudicar o fornecimento.

7.6. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas para a contratação.

7.7. Arcar com todos os custos, tributos, encargos e despesas decorrentes da execução do objeto.

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CREA-MT ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto.

7.9. Apresentar a simulação digital da arte e 1 (uma) amostra física de cada item, promovendo os ajustes solicitados pelo CREA-MT antes da produção integral.

7.10. Garantir a qualidade dos materiais, da confecção, da impressão DTF, da faixa personalizada e dos demais acabamentos dos itens fornecidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-MT

8.1. Fornecer à contratada as informações, a identidade visual comemorativa, as artes e os demais elementos necessários à correta execução do objeto.

- 8.2.** Informar a distribuição dos tamanhos das camisetas, observado o quantitativo total contratado.
- 8.3.** Receber e verificar os itens fornecidos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.
- 8.4.** Comunicar à contratada, por escrito, as falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas.
- 8.5.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.
- 8.6.** Atestar a Nota Fiscal/Fatura quando comprovada a regular execução do objeto.
- 8.7.** Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas as condições estabelecidas.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Gerência de Logística, através desta servidora Senhora Adriana Imbriani, nos termos da legislação aplicável.
- 9.2.** Compete à fiscalização verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações, os quantitativos, as artes, as amostras aprovadas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos itens e o atesto da Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 10.2.** A Nota Fiscal deverá conter a identificação da contratação, a descrição dos itens fornecidos, os quantitativos, os preços unitários e o valor total.
- 10.3.** A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada da documentação exigida para comprovação da regularidade do fornecedor, quando cabível.
- 10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização da situação.

11. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1.** A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 11.2.** A escolha do fornecedor observará a compatibilidade da proposta com as especificações deste Termo

de Referência, a vantajosidade para a Administração, a justificativa do preço e o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

11.3. O procedimento de contratação direta será processado sem utilização de meio eletrônico, mediante a instrução prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e observadas as normas internas aplicáveis ao CREA-MT.

11.4. Será divulgada a intenção de obter propostas adicionais no sítio eletrônico oficial do CREA-MT, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

11.5. A participação no procedimento será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive às sociedades cooperativas equiparadas na forma da legislação, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor global estimado do lote é inferior a R\$ 80.000,00, observadas as condições de enquadramento e as hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.6. O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.7. A adjudicação do objeto ocorrerá em lote único, abrangendo os dois itens, porque as camisetas e os chapéus, embora materialmente distintos, compõem solução institucional integrada para as ações comemorativas dos 60 anos do CREA-MT e compartilham finalidade, identidade visual, público destinatário, cronograma, local de entrega e fluxo de aprovação de arte e amostras.

11.8. O não parcelamento encontra fundamento no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor, sem prejuízo da observância dos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa.

11.9. A produção conjunta favorece a diluição de custos fixos relacionados à adaptação da identidade visual, preparação de arquivos, regulação dos processos de personalização, confecção e remessa de amostras, embalagem, mobilização logística, frete e administração do pedido, além de ampliar o volume negociado e a possibilidade de obtenção de economia de escala.

11.10. A execução por um único fornecedor permite coordenar a reprodução do azul-marinho, as proporções e o posicionamento das marcas, o padrão de acabamento e o cronograma de produção, reduzindo o risco de divergências visuais entre os produtos, retrabalho e incompatibilidade entre procedimentos de empresas

distintas.

11.11. A concentração da responsabilidade contratual simplifica a gestão e a fiscalização: haverá uma única interlocução para aprovação e correção das artes, apresentação das amostras, autorização da produção, entrega, recebimento, substituição de peças e solução de ocorrências, com redução de comunicações, controles, atestos, pagamentos e custos administrativos duplicados.

11.12. A entrega única e integral é relevante para o uso coordenado dos itens nas ações comemorativas. A divisão entre fornecedores criaria risco de descompasso entre cronogramas e de comprometimento do conjunto caso apenas um dos contratos sofresse atraso ou desconformidade. O fornecedor único responderá pelo resultado completo, pelo prazo comum e pela compatibilidade do padrão visual.

11.13. O agrupamento não impede o controle individualizado. As propostas deverão indicar o preço unitário de cada item e o respectivo valor total, além do valor global do lote, e a Nota Fiscal deverá manter essa discriminação. A classificação observará o menor valor global, desde que os preços sejam compatíveis com o mercado, exequíveis e atendam integralmente às especificações.

11.14. Considerando a natureza usual dos bens e das personalizações, bem como os resultados da pesquisa de preços realizada, verificou-se a existência de fornecedores do segmento de uniformes, materiais promocionais, confecções personalizadas e brindes institucionais capazes de fornecer integralmente o objeto. As cotações obtidas demonstram competição suficiente e não evidenciam restrição indevida do mercado, confirmando a viabilidade e a vantagem econômica da contratação em lote único.

11.15. Assim, a adoção do menor preço global decorre, conjuntamente, da integração funcional e visual dos itens, da economia de escala, da redução dos custos de gestão e fiscalização, da concentração de responsabilidade e da mitigação dos riscos de incompatibilidade e atraso, fatores que, no caso concreto, tornam o agrupamento mais vantajoso do que a adjudicação separada.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das regras aplicáveis ao procedimento.

12.2. Não será exigido atestado de capacidade técnica, considerando a baixa complexidade e a natureza comum dos bens, sem prejuízo da obrigação de atendimento integral às especificações e da aprovação das amostras.

13. DA APROVAÇÃO DA ARTE E DAS AMOSTRAS

13.1. Após a formalização da contratação e antes do início da produção integral, a contratada deverá apresentar a simulação digital da arte aplicada a cada item no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento dos arquivos e orientações fornecidos pelo CREA-MT e, após sua aprovação, 1 (uma) amostra física de cada item, já confeccionada e personalizada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

13.2. As artes e amostras serão analisadas pela área demandante e pela fiscalização, que verificarão sua conformidade com este Termo de Referência e com a identidade visual fornecida pelo CREA-MT, comunicando formalmente sua aprovação ou os eventuais ajustes necessários.

13.3. A avaliação considerará, conforme o item, composição e qualidade do material, leveza, elasticidade, gramatura ou peso, acabamento, costuras, cor, modelagem, impressão DTF, faixa do chapéu, definição e posicionamento da personalização, dimensões e aderência às demais especificações.

13.4. Se a arte ou a amostra apresentar desconformidade, a contratada deverá promover os ajustes necessários e apresentar nova versão ou nova amostra, sem ônus adicional, no prazo definido pela fiscalização.

13.5. A produção integral somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa das respectivas artes e amostras. A aprovação não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, uniformidade e conformidade de todo o lote.

14. DA GARANTIA

14.1. Não será exigida garantia contratual.

14.2. A ausência de exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos bens, nem pelos vícios e defeitos de fabricação ou execução verificados após a entrega.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Será admitida a subcontratação parcial de etapas acessórias de fabricação ou personalização, desde que previamente comunicada e autorizada pelo CREA-MT, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, pelos prazos, pela identidade visual e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

15.2. Não será admitida a subcontratação total do objeto nem a transferência da responsabilidade contratual.

16. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), de acordo

com pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores por esta Gerência de Logística, conforme as cotações que integram o processo de aquisição e o respectivo mapa comparativo de preços.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.014 – Uniformes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e das demais normas pertinentes.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2026.

ADRIANA IMBRIANI
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA